

**ATA DA 1160ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Juliana Lucia Avila (INEA/DIRLAM), Wagner Tadeu Matiota (SEFAZ), Felipe da Costa Brasil (SEAPPA), Andressa Good Lima Couto (SEDEICS) Marcos Fernandez (UERJ), Alexandre Guimarães de Almeida Couto Cesar (PGE), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Viviane Guimarães Lopes Parente (FIRJAN), Landijara Lúcia da Silva Duarte (CRA/RJ) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA). Sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão e algumas correções, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/016611/2024 – MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU:** Após exposição feita pelo representante da GERLANI/DIRLAM/INEA, Considerando o Parecer Técnico de Licença Ambiental Unificada – LAU, da GERLANI/DILAM/INEA, da GERLANI/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para extração de saibro em cava seca a céu aberto, em sistema de bancadas com frente de lavra de 4,62 hectares, ANM nº 890.234/2022, localizada na Estrada Dona Romana s/n, Boa Vista, município de Cachoeiras de Macacu, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **3) PROCESSO SEI-070002/022074/2024 – ORCIGRAN EMPRESA DE MINERACAO LTDA.** Após exposição feita pelo representante da SUPLAJ/INEA, Considerando o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/SUPLAJPT/2617/2025, da SUPLAJ/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para extração de para extração de saibro e gnaisse, frente de lavra de e 4,48 hectares, processo ANM 890.926/2013, localizado na Fazenda Rio Mole, Tingui, Zona Rural do 2º Distrito, Município de Saquarema, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.